

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – SRP
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 102306/2019.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga fibra óptica, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.5. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio, cabo e fibra óptica, dará subsídios para que as diversas Secretarias, Gabinete Civil, bem como órgãos e unidades administrativas, possam atender os munícipes de forma mais eficaz e competente.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para este serviço é de R\$ 15.654,67 (quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por mês, perfazendo um valor total de R\$ 191.456,04 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Os serviços deverão ser executados no Município com o ônus de instalação e manutenção dos equipamentos por conta do ADJUDICATÁRIO, sendo que a manutenção dos equipamentos deverá ser de forma imediata para não prejudicar o andamento dos serviços da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

b) O ADJUDICATÁRIO terá até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviços para disponibilização dos serviços nos locais a serem determinados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

d) Os serviços serão executados até a vigência deste Ata de Registro de Preços;

e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante a execução dos serviços, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a imediata regularização;

f) Sendo constatada a prestação de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, inclusive e se necessário, a substituição de equipamentos, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

g) Caso haja atraso na disponibilização dos serviços, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 24 (vinte e quatro) horas.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto pretendido, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz pelo prazo de até 05 (cinco) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo acompanhamento da execução.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE 1				120.160,20
1 - 0021743 - Link IP: 10MB DOWN / 3MB UP (Banda Larga - Fibra Ótica)	Mês	480	159,00	76.320,00
2 - 0021744 - Link IP: 20MB DOWN / 6MB UP (Banda Larga - Fibra Ótica)	Mês	120	166,00	19.920,00
3 - 0021745 - Link IP: 30MB DOWN / 10MB UP (Banda Larga - Fibra Ótica) IP Fixo	Mês	60	189,00	11.340,00
4 - 0021746 - Link IP: 50MB DOWN / 15MB UP (Banda Larga - Fibra Ótica) IP Fixo	Mês	60	209,67	12.580,20
LOTE 2				66.975,84
5 - 0021747 - Link IP: 05MB DOWN / 05MB UP - Link Dedicado IP Fixo (Fibra Ótica)	Mês	24	157,33	3.775,92
6 - 0021748 - Link IP: 100MB DOWN / 100MB UP - Link Dedicado IP Fixo (Fibra Ótica)	Mês	24	1.583,33	37.999,92
7 - 0021749 - Link IP: 200MB DOWN / 200MB UP - Link Dedicado IP Fixo (Fibra Ótica)	Mês	12	2.100,00	25.200,00
LOTE 3				4.320,00
8 - 0021750 - Link IP: 100MB DOWN / 100MB UP - Link Dedicado IP Fixo (Fibra Ótica) - Internet móvel para ser utilizada na zona urbana, exclusiva para transmissões ao vivo	Mês	12	360,00	4.320,00

SANTA CRUZ/RN, 16 de dezembro de 2019.

Luziana Medeiros da Fonseca
Secretária Municipal de Administração